

f) Declaração de que desenvolverá o estágio em horário oposto ao do trabalho ou estudo, caso desenvolva atividade laborativa;

g) Declaração de serviço ou emprego público.

4. A documentação individual do candidato será autuada e avaliada pelo Conselho Superior do Ministério Público, Órgão responsável pela fixação do número de vagas a serem preenchidas.

5. A designação do candidato convocado poderá ocorrer dentro do prazo de validade do certame, observada a ordem de classificação e os requisitos descritos no item 4.1, do Edital nº 001 – MPRR, de 10 de novembro de 2021.

6. O candidato convocado deve encaminhar juntamente com os documentos descritos nos itens 12 e 13, na forma do Ato Normativo PGJ nº 009, de 27 de agosto de 2021, a fim de possibilitar a realização do estágio na modalidade presencial, cópia da carteira de vacinação que ateste a imunização contra a COVID-19.

7. O candidato convocado se não cumprir os dispositivos deste Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação ou qualquer outra restrição não justificada perderá o direito à vaga, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. Publique-se.

MÁRCIO ROSA DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora

Diretor do CEAF–ESMP/RR

(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROSA DA SILVA, Diretor do CEAF**, em 26/05/2023, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0674331** e o código CRC **E76DB770**.

ERRATA:

-No EDITAL Nº 018 DE 17 DE ABRIL DE 2023, publicado no DEMPRR, nº 235, de 18ABR23: Onde se lê: " EDITAL Nº 018 DE 17 DE ABRIL DE 2023 ".

Leia-se: " EDITAL Nº 019 DE 17 DE ABRIL DE 2023 ".